



**CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 03/2024**

**Considerando** não haver disponibilidade de pessoal para contratação em processo seletivo simplificado e em concurso público;

**Considerando** a necessidade emergencial para o atendimento da comunidade em geral;

**Considerando** tratar-se de serviço imprescindível à Assistência Social, o que configura emergência;

**Considerando** não haver tempo hábil para publicar ato de recrutamento de pessoal (Processo Seletivo);

**GENIR ANTONIO JUNCKES**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Santa Catarina, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL, para a contratação temporária de profissionais para atender as necessidades urgentes por tratar-se de serviço imprescindível a Assistência Social, o que configura situação de emergência, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, nos seguintes termos:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O edital de abertura do chamamento público emergencial será publicado no Mural Oficial e será disponibilizado no site <https://www.santaterezinha.sc.gov.br/>.

**1.2.** O presente chamamento público temporário destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2024, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o regime de trabalho será de contrato temporário, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA



## 2. LOCAL, HORÁRIO E ESCOLHA DE VAGAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e das documentações exigidas na mesma, dirigida ao setor de RH, junto à sede da Prefeitura Avenida Bruno Pieczarka, nº 154, Centro, Santa Terezinha – SC, ou via e-mail no [rh@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:rh@santaterezinha.sc.gov.br), **formato PDF** no período de **05 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h00min.**

2.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## 3. DOS CARGOS E REQUISITOS

Secretaria Municipal da Educação				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação necessária	Carga Horária	Vencimento Inicial
1 vaga	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	30 horas semanais	R\$ 4.441,01

## 4. CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO

1) Títulos; Critério para apuração dos pontos:

a) Maior formação na área;

2) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;

3) Idade;

4) sorteio.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA



Os interessados devem apresentar a documentação no dia do chamamento que comprovem os itens citados nos critérios para seleção.

O presente chamamento público temporário destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2024, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. O prazo de contratação será estipulado no momento da contratação, bem como a jornada de trabalho, atendendo o interesse público.

Secretaria de Assistência Social do Municipal de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina, em 22 de julho de 2024.

**GILSON ELICKER**  
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2024

Inscrição N°	
Cargo	
Nome do Candidato	
Telefone para contato	
E-mail para contato	

Documentos Apresentados

	Comprovante de experiência profissional na área de atuação
	Comprovante de Curso de Graduação.
	Registro no Conselho Regional competente.
	Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito: carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
	Cópia do CPF;
	Prova de quitação das obrigações militares (masculino);
	Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral obtida junto ao site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> .
	Comprovante de residência recente;

**DECLARO**, para os devidos fins, que não possuo impedimento legal para o exercício de função pública, bem como que as informações disponibilizadas e os documentos apresentados são verdadeiros, bem como que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Edital e assumo o compromisso de aceitar todas as condições estabelecidas.

Santa Terezinha – SC \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato (a)

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA



**DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (Até 21 anos);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última Eleição;
- Carteira de Trabalho ou Cartão Pis/Pasep;
- Carteira de Reservista (para homens);
- DIPLOMA OU HISTORICO do Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- Declaração de bens e cópias dos documentos dos Bens (com data anterior as atividades);
- Comprovante de Residência recente;
- Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada mediante realização de exame médico admissional;
- Conta bancária para depósito do salário (Obrigatoriamente Banco do Brasil).
- Demais documentos que o Município vier a exigir, com base no *checklist* de Relação de Documentos para admissão.